



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1116/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de Rua Antônio Inocência no Campestre, Município de Fortim/CE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA ANTÔNIO INOCÊNCIA, a artéria pública sem denominação oficial, localizada no loteamento Colaço Martins em Campestre, no Município de Fortim/CE.

Parágrafo Único. A rua tem início na intersecção com a RODOVIA ERASMO GOMES DOS SANTOS, com coordenadas iniciais: 4.42896° S, 37,859660° O, e coordenadas finais latitude 4,42710° S, 37,85936°.

Art. 2º. A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as repartições Públicas, Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgadas por esta Lei à referida rua.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de março de 2025.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal